



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

ERRATA DA PORTARIA Nº.133, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre correção da redação da Portaria nº 133, de 08 de Abril de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, por força do equívoco na *Portaria nº 133, de 08 de Abril de 2019*, publicado no Diário Oficial do Município, na edição nº. 2748, de 08/04/19, torna pública a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor público municipal **OSIEL SOUSA DOS REIS**, Matrícula Nº. 22, ocupante da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por um período de 03 (três) meses, tendo início em **08/04/2019** e término em **07/05/2019**.

LEIA-SE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor público municipal **OSIEL SOUSA DOS REIS**, Matrícula Nº. 22, ocupante da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por um período de 03 (três) meses, tendo início em **08/04/2019** e término em **06/07/2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 10 de Abril de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal